

Manual de Gerenciamento de Liquidez

Claritas Administração de Recursos Ltda

03.987.891/0001-00

Data de vigência: 01/04/2024

Versão: abril 2024

Data de registro: 01/04/2024

Sumário

1. Objetivo e Abrangência.....	3
2. Regras Gerais.....	3
2.1 Responsabilidade.....	3
2.2 Estrutura Funcional.....	3
2.2 Política de Gestão do Risco de Liquidez.....	4
3. Metodologia do Processo.....	7
3.1 Ativo dos Fundos 555.....	8
3.2 Passivo dos Fundos 555.....	9

1. Objetivo e Abrangência

Essa política de gerenciamento do risco liquidez tem como objetivo cumprir as Diretrizes de Liquidez da ANBIMA estabelecidas no artigo 91 da ICVM 555, com informações úteis sobre os procedimentos e práticas de controle e gerenciamento de liquidez adotados pela Claritas Administração de Recursos LTDA e seus respectivos gestores de fundos de investimento.

Todas as metodologias, ferramentas e a visão da Claritas quanto aos Riscos de Liquidez são fundamentadas em artigos e livros acadêmicos e na própria experiência dos gestores da Claritas.

2. Regras Gerais

Os procedimentos definidos neste documento entrarão em vigor na data de sua publicação e serão revisados anualmente.

2.1 Responsabilidade

A área de Risco é responsável pela definição da metodologia e pelo gerenciamento do risco de liquidez. A área Risco monitora diariamente o risco de liquidez do ativo para garantir o alinhamento com a liquidez do passivo. Os relatórios são enviados diariamente para toda a equipe de gestão e para os diretores da empresa.

2.2 Estrutura Funcional

A área de Riscos é a responsável pelo monitoramento e gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos. O CRO/CCO e reporta diretamente ao comitê executivo da

Claritas e ao CRO da Principal Asset Management, sendo totalmente independente das áreas de gestão de recursos. É responsável por implementar políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos da instituição, além de ser responsável por identificar, medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos de mercado, liquidez, crédito, contraparte e operacional.

Os limites são definidos pelo Chief Risk Officer e aprovado pelo Comitê de Riscos e Compliance, que é composto por sete membros e tem, dentre os seus objetivos, definir e acompanhar as principais decisões relativas às carteiras de investimentos, após a avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e financeiros dos mercados interno e externo nele apresentados.



2.2 Política de Gestão do Risco de Liquidez

Metodologias de controle de Liquidez

Liquidez do Ativo: O risco de liquidez de ativo é observado quando uma transação não

pode ser realizada aos preços normais de mercado em função do tamanho da posição quando comparada ao volume normalmente negociado. Isto pode variar conforme os tipos de ativos e mercados em que são transacionados e em função das condições de mercado.

O risco de liquidez do ativo é monitorado diariamente pela área de risco para garantir o alinhamento com a liquidez do passivo.

Liquidez do Passivo: Nessa metodologia é avaliada a capacidade de um fundo de honrar os eventuais resgates que possa a vir receber. Para isso consideramos os resgates agendados e o pior cenário entre a matriz de probabilidade de resgates da Anbima e a média dos resgates históricos do fundo realizados em diversos períodos para cada fundo de investimento. (1; 2; 3; 4; 5;10; 21; 42 e 63 DU).

Definido quais foram os resgates nesses períodos, avaliamos então, tendo como base os ativos do fundo que compõem a carteira atual, se o fundo é capaz de honrar uma solicitação de resgate dessa magnitude, levando em consideração também qual o prazo de resgate vigente em regulamento.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: <https://www.claritas.com.br/manuais-e-politicas-claritas/>

Os limites de risco dos fundos são definidos pelo Diretor de Riscos e aprovados no Comitê de Riscos e Compliance. Em caso de extrapolação dos limites, o time de riscos comunicará imediatamente o time que gestão. Caso o time de gestão não enquadre o fundo no prazo determinado no plano de ação, o diretor de riscos convocará um comitê extraordinário e enquadrará o fundo.

A Claritas utiliza nas atividades de gerenciamento/monitoramento do Risco de Liquidez os seguintes sistemas / ferramentas:

- Atlas Risk Hub (Britech): Controle da liquidez do Ativo (exceto crédito privado)
- Phibra: Controle da liquidez do Passivo (histórico de resgate, concentração do passivo e fluxo de caixa / resgates agendados)

- Sistema Proprietário: Controle da liquidez dos ativos de crédito. (Utilizando informações do Datawise da B3) e consolidação das informações;
- Matriz de Probabilidade de Resgate da Andima: Histórico de Resgate da indústria de fundos.

Em situações especiais de “iliquidez” das carteiras dos fundos, seguimos o procedimento da instrução ICVM nº 555 artigo 39:

“No caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

§ 1º Caso o administrador declare o fechamento do fundo para a realização de resgates nos termos do caput, deve proceder à imediata divulgação de fato relevante, tanto por ocasião do fechamento, quanto da reabertura do fundo.

§ 2º Caso o fundo permaneça fechado por período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, o administrador deve obrigatoriamente, além da divulgação de fato relevante por ocasião do fechamento a que se refere o § 1º acima, convocar no prazo máximo de 1 (um) dia, para realização em até 15 (quinze), assembleia geral extraordinária para deliberar sobre as seguintes possibilidades:

- I – substituição do administrador, do gestor ou de ambos;
- II – reabertura ou manutenção do fechamento do fundo para resgate;
- III – possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV – cisão do fundo; e
- V – liquidação do fundo.”

Comitê de Risco de Liquidez

O comitê de Riscos e Compliance é composto por sete membros e tem, dentre os seus objetivos, definir e acompanhar as principais decisões relativas às carteiras de investimentos, após a avaliação dos diversos cenários econômicos, políticos e

financeiros dos mercados interno e externo nele apresentados. Abaixo, os membros:

- Chief Risk and Compliance Officer
- Chief Investment Officer
- Chief Commercial Officer
- Chief Alternative Investment Officer
- Portfolio Manager Equities
- Portfolio Manager Macro
- Advogada

O comitê de Riscos e Compliance é realizado trimestralmente no mínimo e, além disso, podemos ter convocações extraordinárias.

O processo de tomada de decisão do comitê de Riscos é por maioria de votos e o Diretor de Riscos e Compliance tem o poder de veto.

A área de Riscos é responsável pelo gerenciamento do risco de liquidez dos fundos geridos pela Claritas.

O Diretor de Riscos, que reporta diretamente para o CRO da Principal Asset Management e para o board da Claritas, é o responsável pelas decisões relacionadas ao risco de liquidez.

A estrutura de governança da Claritas garante ao Diretor de Riscos a autonomia e independência do time de gestão, mitigando potenciais conflitos de interesse.

Caso não seja possível reenquadrar o fundo imediatamente, os time de risco e gestão definirão um plano de ação para reenquadrar o fundo da melhor forma possível.

3. Metodologia do Processo

A Liquidez Excedente (LE) deve ser maior que zero na data de resgate do fundo.

A Liquidez Excedente (LE) = Liquidez do Ativo (LA) – Liquidez do Passivo (LP) – Agravantes + Atenuantes deve ser maior que zero na data de resgate do fundo.

Liquidez do Ativo = % do fundo que pode ser zerado até a data de resgate.

Liquidez do Passivo = Max (Matriz de Resgate da Anbima; Resgate Histórico do fundo) + Resgates Agendados

Os pedidos de resgates agendados (pendentes de liquidação) são considerados no cálculo da Liquidez do Passivo

O comportamento do passivo é estimado nos seguintes vértices: 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 21 (vinte e um), 42 (quarenta e dois) e 63 (sessenta e três)

Essas janelas intermediárias são utilizadas até o pagamento do resgate

Os limites de liquidez para os fundos são:

- *Hard Limit* - Liquidez excedente menor que zero
- *Soft Limit* - Liquidez excedente menor que 10%

Para o cenário de stress utilizamos um *haircut* de 50% na liquidez dos ativos assim como o pior resgate histórico numa janela de 12 meses

3.1 Ativo dos Fundos 555

A metodologia de gestão do Risco de Liquidez dos ativos está baseada na média diária do volume negociado no mercado secundário nos últimos 3 meses.

Segue abaixo um resumo com os tipos de ativos e abordagem utilizada para o cálculo de liquidez:

Ativo	Metodologia	Fonte de dados	%ADTV
Título Público	Volume de negociação	BC	33%
Renda Fixa Corporativa	Volume de negociação	Datawise B3	33%
Renda Fixa Bancária	Volume de negociação	Datawise B3	10%
Renda Variável	Volume de negociação	B3	33%
Fundos	Prazo de cotização	CVM	
Outros Ativos	Volume de negociação	Outros	33%

Ativos Depositados em Margem

Diariamente, os gestores, o back office e riscos controlam o caixa de todos os fundos de investimento de modo a garantir a liquidez necessária para o cumprimento de obrigações como ajustes e chamadas de margem e garantia. Da mesma forma, é monitorada a posição da carteira aliada ao fluxo de resgates e pagamentos em relação à quantidade de títulos livres a fim de que todas as obrigações possam ser cumpridas. Com estas práticas, gerenciamos nossos fundos quanto à exposição ao risco de financiamento. A liquidez considerada para os ativos depositados como margem de garantia será de 4 dias úteis.

3.2 Passivo dos Fundos 555

Análise e Comportamento do Passivo

Os resgates esperados em condições ordinárias são definidos pelo pior cenário entre a matriz de probabilidade de resgates da Anbima e a média dos resgates históricos do fundo realizados em diversos períodos para cada fundo de investimento. (1; 2; 3; 4;

5;10; 21; 42 e 63 DU).

O grau de concentração do passivo é considerado nos fatores agravantes. Isso ocorre quando os 10 maiores cotistas têm mais de 50% do fundo analisado.

Os resgates já agendados e ainda não liquidados são considerados na nossa metodologia para definição do risco de Liquidez.

Para estimar a probabilidade de resgates dos fundos utilizamos o pior cenário entre a matriz de probabilidade de resgate da Anbima e o resgate histórico de cada fundo.

Atenuantes e Agravantes

No processo de gerenciamento do Risco de liquidez incorporamos os seguintes atenuantes e agravantes:

- Atenuantes
 - Performance em 12m acima do benchmark - aumento de 5% do PL na liquidez excedente.
 - Captação líquida positiva nos últimos 3m - aumento de 5% do PL na liquidez excedente.

- Agravantes:
 - Performance em 12m negativa - redução de 5% do PL na liquidez excedente.
 - Captação líquida negativa nos últimos 3m - redução de 5% do PL na liquidez excedente
 - Concentração do passivo (10 maiores cotistas com mais de 50% do fundo) - redução de 5% do PL na liquidez excedente

As informações contidas neste documento não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento da Claritas. As políticas descritas neste documento são destinadas aos Colaboradores da Claritas e compõe as diretrizes a serem seguidas pelos mesmos. O uso para qualquer outra finalidade bem como a reprodução das mesmas, parcial ou integralmente, sem a devida autorização da Claritas é expressamente proibida.